



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

EMENDA MODIFICATIVA 01, DO PROJETO DE LEI 013/2020.

Os Vereadores que este subscrevem, Vem Perante Vossa Excelência, com fundamento no §2º, do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, apresentar a seguinte emenda de Plenário

O artigo 3º, do Projeto de Lei 013/2020, passa a ter a seguinte redação:

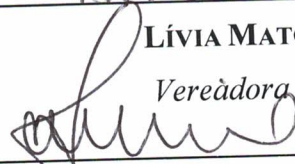
Art.3º. No processo de licitação para a alienação a que refere a presente Lei, cada proponente poderá ofertar proposta para quantos imóveis interessar, sendo que a aquisição fica limitada a apenas um imóvel por licitante.

Bonfinópolis de Minas/MG, 25 de junho de 2020.



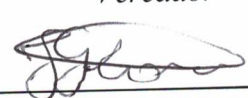
LÍVIA MATOS

Vereadora



ZEZINHO DESPACHANTE

Vereador



GERALDO DE HENRIQUE

Vereador

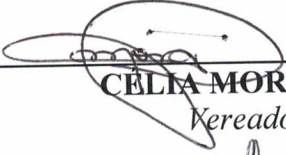
Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas 20 sob o nº 104120
às 16:22 Horas.
Bonf. de Minas - MG 25/06/20

Aprovado (X) Rejeitado () em turno único, por
(07) votos favoráveis () votos contrários e
() abstenções
Sala das sessões 02 07 / 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS




CÉLIA MORAIS

Vereadora


FERNANDA OLIVEIRA

Vereadora